

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF -CEP: 70307-901 - Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Altera o Artigo 108 da Resolução CFBM nº 053 de 17 de novembro de 2000. Revogada pela 079/02

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, reunidos em Sessão Plenária, dia 29 de Abril de 2002, Resolve:

Art. 1º - O artigo 108 da Resolução CFBM nº 053, de 17 de novembro de 2000, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 108 – É facultado a participação de membros dos Conselhos Regionais, no Conselho Federal para os cargos de Diretor ou Conselheiro;

Parágrafo Único: É limitado ao número de 02 (dois) a participação dos membros de cada Conselho Regional no CFBM, sendo vedado acumulação de cargo de Diretor."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG Nº <u>222</u>, EM <u>24/05/2002</u>)